

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná.

2. JUSTIFICATIVA

A alienação dos bens listados justifica-se porque, após avaliação do setor responsável, verificou-se que eles não possuem mais utilidade para o Município, encontram-se inservíveis, ociosos ou antieconômicos, e sua manutenção gera custos desnecessários. A permanência desses bens no patrimônio municipal não atende ao interesse público, sendo mais vantajoso proceder à sua alienação conforme as regras da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, transparência e melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, recomenda-se a alienação, por ser a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração Municipal.

3. DA METODOLOGIA

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover o Leilão e determinar as condições que disciplinarão as eventuais alienações.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES PARA ALIENAÇÃO

LOTE	VEÍCULO/EQUIPAMENTO	PLACA	ANO/ MODELO	AVALIAÇÃO
01	Camionete GM/S-10 Advant D – Renavam: 00119693488 – Chassi: 9BG138HU09C422739 – Cor: branca - Flex	AQW-6019	2008-2009	R\$25.000,00
02	Renaut Logan Privileg 1.6/16 válvulas – Renavam: 00132414856 – chassi: 93YLSR2VH9J182013 – Cor branca, Flex	ARB-7C70	2008/2009	R\$10.000,00
03	Renaut Logan Autentic 16/1.0 válvulas – Renavam: 00979732611 – Chassi: 93YLSR0RH8J083077 – Cor: branca - Flex	AQL-0955	2008/2008	R\$8.000,00
04	GM/Astra Sedan Advantage – Renavam: 00973822856 – Chassi: 9BGTR69W09B110581 – Cor: branca - Flex	AQH-1715	2008/2009	R\$20.000,00
05	Renault Logan Autentic 1.0/16 válvulas – Renavan 00116416548 – Chassi: 93YLSR0RH9J185565 – na cor branco - Flex	AQV-0I26	2008/2009	R\$9.000,00
06	Renault Logan Autentic 1.6 – Renavam: 00124504183 – Chassi: 93YLSR6AH9J205860 – Cor branca, Flex	AQY-6383	2009/2009	R\$10.000,00

PMCS
Fl: _____
VISTO

LOTE	VEÍCULO/EQUIPAMENTO	PLACA	ANO/ MODELO	AValiação
07	Vw/Kombi – Renavam: 00612770435 – Chassi: 9BWZZZ23ZPP014155 – Cor Branca – Gasolina (obs: veículo sem motor e câmbio)	AEA0C57	1993/1993	R\$1.500,00
08	Renault/Logan Authentique hiflex 1.0 MT. Renavam: 1326491773 – Chassi: 93Y4SRT55PJ310336 – Cor: Branco - flex	SDY-7B27	2022/2023	R\$40.000,00
09	Vw Novo Gol 1.0 Trend/Power 8v. Renavam: 1078718358 – Chassi: 9BWAA45UXGT042596 – Cor: branca - Flex	BAI-0395	2015/2016	R\$20.000,00
10	VW/Voyage sedan, 1.6 MI 8V. Renavam: 1183758607 – Chassi: 9BWDB45U9KT111927 – Cor branca – total flex	BCX-2D34	2019/2019	R\$20.000,00
11	VW/Gol 1.0 Plus 8v. Renavam: 1239797297 – Chassi: 9BWAG45UXMT042334 – Cor: branca - Flex	BEJ-1I54	2020/2021	R\$22.000,00
12	VW/Gol 1.0 Plus 8v. Renavam: 1239791574 – Chassi: 9BWAG45U6MT04550 – Cor: branca - Flex	BEJ-1I59	2020/2021	R\$22.000,00
13	Ambulância Renault Master Allt. Renavam: 567639371 – Chassi: 93YMAF4MCEJ564893 – Cor branca - Diesel	AXJ-1F80	2013/2014	R\$30.000,00
14	Ônibus Scania, capacidade 47 passageiros. Renavam: 913731684 – Chassi: 9BSK4X2B073597265 – Cor azul - Diesel	LKH-3308	2007/2007	R\$30.000,00
15	Ford/Caminhão Toco 4x2, Com Basculante. Renavam: 997982217 – chassi: 9BFYEAHD8DB856274 – Cor Branca - Diesel	AYG-7D07	2013/2014	R\$80.000,00
16	Pá carregadeira de Rodas, motor 6 cilindros. Diesel	ABC-4I12	2014/2014	R\$190.000,00
17	Pá Carregadeira Case, Mod.W 2OE. Diesel	PAC- 1168	2001/2001	R\$95.000,00
18	Retroescavadeira: Tração 4 X4. Chassi: CAT0416ECMFG06851. Cor amarela - Diesel	SEM PLACA	2013/2013	R\$80.000,00
19	Renault/Master Allt Amb3. Renavam: 1098261469. Chassi: 93YMAFELEHJ316033 - Cor: Branca –	BAU- 6I11	2016/2017	R\$35.000,00

PMCS
Fl: _____
VISTO

LOTE	VEÍCULO/EQUIPAMENTO	PLACA	ANO/MODELO	AValiação
	Diesel.			
20	Nissan/Frontier 4x4 XE. Renavam: 956525580. Chassi: 94DCEUD228J917981 – Cor branca - Diesel	APV- 5B99	2007/2008	R\$25.000,00
21	Trator Agrícola SOLIS. Tração 4x4, 4 cilindros. Diesel	Sem placa	2022/2022	R\$60.000,00
22	Cambio Scania 5 Marcha			R\$2.000,00

5. DA AVALIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

5.1. Os valores foram definidos através de Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme documentos em anexo.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE por item.

7. RETIRADA

7.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados do término do leilão, devendo a retirada ser previamente agendada diretamente com a prefeitura municipal de Corumbataí do Sul através do telefone 44-99935-8828/44-99935-8839, com o senhor Moacir Baia, Chefe de Gabinete.

7.2. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade ou participação na entrega dos bens, sendo o comitente responsável pela entrega, após o agendamento e comprovação de pagamento integral dos valores devidos (lance e comissão).

7.3. O não comparecimento na data agendada ou a não retirada dos bens dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis implicará na cobrança de taxa de estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitada ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor do Município.

7.4. Decorrido o prazo adicional de 30 (trinta) dias sem a retirada dos bens, estes serão considerados abandonados, sendo automaticamente revertidos à Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, sem direito do arrematante a qualquer indenização ou devolução de valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

7.5. A retirada do bem está condicionada a comprovação da compensação bancária do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, devendo o arrematante no ato da retirada apresentar a nota de venda em leilão.

7.6. Em hipótese alguma será autorizada a retirada de bens sem o pagamento integral dos valores devidos e dos documentos obrigatórios.

7.7. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

PMCS
Fl: _____

VISTO

- 7.9. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.
- 7.10. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.
- 7.11. Uma vez retirado o bem do pátio/depósito não serão aceitas devoluções, reembolsos, abatimentos proporcionais, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, muito menos qualquer tipo de reclamação com relação a qualidade do bem arrematado.
- 7.12. Ao arrematante caberá, as suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante qualquer órgão ou instância administrativa ou judicial notificada, em virtude da informação da arrematação.
- 7.13. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
- 7.14. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR constante do bem arrematado.
- 7.15. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 7.16. Será de responsabilidade da Prefeitura de CORUMBATAÍ DO SUL - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), anteriores à data do leilão.
- 7.17. Para os veículos classificados em circulação (aqueles aptos a retornar a circular independente do seu atual estado de conservação) o município de Corumbataí do Sul – Pr, irá disponibilizar a respectiva documentação necessária para transferência ao arrematante.
- 7.18. Deverá o arrematante transferir o veículo arrematado em conformidade com os prazos previstos na legislação nacional de trânsito, bem como retirar adesivos e ou pintura dos veículos. A prefeitura de Corumbataí do Sul – Pr, após o leilão, poderá comunicar o órgão executivo de trânsito a respeito da existência da venda.
- 7.19. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Os lances ofertados são definitivos, irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o participante alegar, em qualquer hipótese, falhas operacionais, desconhecimento das regras do leilão ou erro de interpretação como justificativa para sua desistência ou inadimplemento.
- 8.2. Em caso de desistência da arrematação, não pagamento de quaisquer valores devidos (valor arrematado ou comissão da leiloeira) ou prática de ato que cause prejuízo à regularidade do certame, o participante (mediante processo administrativo interno municipal): poderá ser declarado inidôneo para participar de futuros leilões promovidos pelo

PMCS
Fl: _____

VISTO

mesmo leiloeiro ou pelo Município, responsabilizado criminalmente, nos termos dos artigos 331 e 335 do Código Penal; estando sujeito ao envio da ata circunstanciada do leilão à autoridade policial competente, para apuração das responsabilidades cabíveis.

8.3. Na hipótese de desistência ou inadimplemento, o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o participante do lance imediatamente subsequente, mediante registro do fato em adendo à ata do leilão, lavrado pelo leiloeiro.

8.4. O arrematante que desistir ou deixar de cumprir as obrigações assumidas neste edital estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescida das despesas administrativas comprovadas pelo Município, valores estes revertidos em favor da administração pública.

8.5. Além das penalidades anteriores, o arrematante que deixar de cumprir as obrigações assumidas neste edital responderá, ainda, pelo pagamento integral da comissão do leiloeiro, independentemente de nova notificação ou cobrança judicial.

8.6. O arrematante inadimplente não será admitido a participar em outros leilões realizados na plataforma www.kronberg.lel.br. Caso o arrematante promova a sua regularização, o seu cadastro poderá ser desbloqueado.

8.7. A municipalidade poderá a seu critério, cancelar qualquer lance, sempre que não foi possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas em edital.

8.8. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento da plataforma de leilões.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro, a quem ofertar o maior lance.

7.2. O pagamento do valor do lance deverá ser realizado em moeda corrente nacional em até 02 (dois) dias úteis contatos da data da arrematação, através de depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CORUMBATAÍ DO SUL - PR, na conta da Prefeitura Municipal Corumbataí do Sul – Pr, sendo:

Banco: Banco do Brasil – Agência: 1493-1 – Conta Corrente: 14101-1 CNPJ: 80.888.662/0001-89.

7.3. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

7.4. O pagamento do valor da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contatos da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões.

7.5. A utilização do login e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

7.6. Efetuado o pagamento da guia de arrecadação e o depósito da comissão do leiloeiro, poderá o arrematante encaminhar os comprovantes para o seguinte e-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com.

7.7. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

PMCS
Fl: _____

VISTO

7.8. Caso o arrematante não pague o valor do lance ou da comissão da leiloeira no prazo previsto neste edital este será desclassificado e será aplicado ao mesmo as penalidades previstas no presente ato convocatório.

7.9. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor.

7.10. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições anteriormente mencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

8. LEILÃO

8.1. Será realizado de forma ELETRÔNICA (ON-LINE) através do site: www.kronberg.lel.br.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2025.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração